

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 01 de julho de 2026
Ano XVII | Edição nº 3851

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude	5
Editais	5
Lei Aldir Blanc	5
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital	8





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Leis

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL NA NUMERAÇÃO

LEI Nº 2646 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o Programa Especial de Anistia de Multas e Juros de Mora incidentes sobre créditos tributários e não tributários municipais, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Especial de Anistia de Multas e Juros de Mora incidentes sobre os créditos tributários e não tributários municipais, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º- O programa abrange multas e juros de mora incidentes sobre os créditos tributários e não tributários abaixo:

I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

II - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

III - Tarifas de água, quando sob gestão direta do município;

IV - Taxas de poder de polícia;

V - Multas Administrativas de qualquer natureza, exceto as aplicadas por infração à legislação de trânsito.

Parágrafo único: Esta lei não se aplica aos créditos não tributários decorrentes de decisão condenatória do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RJ ou aqueles oriundos de condenação judicial, observada a Lei nº 775 de 19 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.074, de 25 de outubro de 2017.

Art. 3º - O Programa concede anistia de multas e juros de mora, para pagamento em parcela única, à vista, de créditos tributários e não tributários listados no art. 2º desta lei, da seguinte forma:

I - 100% (cem por cento) de multa e juros de mora para débitos consolidados até 26/12/2016;

II - 100% (cem por cento) de anistia de multa de mora e 80% (oitenta por cento) de anistia sobre os juros para débitos consolidados entre 27/12/2016 e 31/12/2025.

Art. 4º - Para fins de adesão ao Programa Especial de Anistia de Multas e Juros de Mora, o contribuinte deverá quitar os créditos tributários e não tributários municipais de que trata o art. 2º em parcela única, à vista, até 28 de dezembro de 2026.

Art. 5º - Excepcionalmente, os débitos de ISSQN poderão ser parcelados, com redução de 80% (oitenta por cento) das multas e dos juros de mora, devendo ser

observado:

I - O valor mínimo de cada parcela não será inferior a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município de São José do Vale do Rio Preto (UNIF-SJ);

II - O número máximo de parcelas será limitado de modo que a última parcela vença até a data limite de 28 de dezembro de 2026;

Art. 6º - Na hipótese do parcelamento permitido pelo Art. 5º desta lei, o inadimplemento implicará:

I - Cancelamento dos benefícios;

II - Restabelecimento do débito original, descontando-se os valores pagos e aplicando os devidos encargos legais.

Art. 7º - A adesão ao programa implica:

I - Confissão irrevogável e irretratável da dívida;

II - Renúncia a defesas e recursos administrativos ou judiciais;

III - Aceitação integral das condições previstas nesta Lei.

Art. 8º - O programa não abrange os créditos decorrentes de atualização monetária.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisângela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Portarias

PORTARIA Nº 237 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 137/2026 da Secretaria Municipal de Educação, que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 8657/2026

R E S O L V E

Designar as servidoras **KARLA BITTENCOURT SCALI DA SILVA, ROSAMARIA IZIDORO SILVA PACHECO, ANA PAULA MEDEIROS, GLAUCIANE DA CRUZ CARVALHO SCHERER E SIMONE SILVA DE OLIVEIRA**, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Língua Portuguesa, para sob a presidência da primeira, proceder a avaliação das inscrições e documentos acostados ao processo de inscrição, visando a contratação por tempo determinado, conforme estabelece o Edital nº 002/2026, da Secretaria Municipal de Educação, com validade a contar a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 238 DE 01 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE



DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe os artigos 8º e 32º, inciso II da Lei Complementar 47/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 7597/2026,

RESOLVE

Reconduzir o servidor **VITOR DE MEDEIROS BARROS**, ao cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 3187, a contar de 03 de julho de 2026, decorrente de desistência da permanência no cargo de Agente de Trânsito durante o estágio probatório na forma prevista na Lei Complementar nº 47/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 7951/2026; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **E. R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS**; **OBJETO:** aquisição de itens horta e fruta, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, ao Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 30 de junho de 2026 e findando-se em 30 de dezembro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor total de R\$ 93.051,18 (noventa e três mil, cinquenta e um reais e dezoito centavos). Reserva Orçamentária nº 1143/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011550 – Secretaria de Educação – Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 30 de junho de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 01 de julho de 2026.

Marcia Valeria de Andrade

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 8147/2026; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA**; **OBJETO:** aquisição de cestas básicas, em atendimento à Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, ao Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ; **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, iniciando-se em 30 de junho de 2026 e findando-se em 30 de janeiro de 2027; **VALOR:** Pagará o valor total de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais). Reserva Orçamentária nº 1147/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 – Fonte Recurso: 0011720 – Fundo Municipal de Assistência Social – Piso de Proteção Social Básica Municipal – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita; **DATA DE ASSINATURA:** 30 de junho de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 01 de julho de 2026.

Marcia Valeria de Andrade

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 8154/2026; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS ÁGUAS CLARAS LTDA**; **OBJETO:** aquisição parcelada de botijas de gás, em atendimento à Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, ao Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ; **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, iniciando-se em 30 de junho de 2026 e findando-se em 30 de janeiro de 2027; **VALOR:** Pagará o valor total de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais). Reserva Orçamentária nº 1148/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011500 – Fundo Municipal de Assistência Social – Benefícios, Projetos e Programas Sociais – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 30 de junho de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 01 de julho de 2026.

Marcia Valeria de Andrade

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões



SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE

Editais

Lei Aldir Blanc

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude

RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/26 LEI ALDIR BLANC

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA:

CATEGORIA: **SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL**

CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO	PROJETO	REPRESENTANTE
CLASSIFICADO	7583/2026	Festival de Música na Praça	Daniel Diniz da Silva
CLASSIFICADO	7688/2026	Show do Maton	Mateus Batista da Silva
CLASSIFICADO	7686/2026	Minhas Raízes – Lançamentos Autorais	Welisson Cesar Irineu
CLASSIFICADO	7684/2026	Música no Bairro	Fernando de Paiva Irineu
CLASSIFICADO	7683/2026	Compartilhar – Um Encontro com Pedro Ernesto	Pedro Ernesto Abreu de Carvalho
CLASSIFICADO	7678/2026	Ritmos no Vale - A Dança como elemento da Cultura, Identidade Social e Corporal Valeriopretana	Marcos Vinicius dos Anjos
CLASSIFICADO	7677/2026	Alice no País das Maravilhas	Michele Rodrigues da Costa
CLASSIFICADO	7668/2026	Show Didático: Música sem Mistério	Aldemir da Costa Carvalho Junior
CLASSIFICADO	7660/2026	Patolino – Arte e Cultura do Grupo Raiz de Capoeira	Rosânea Pinto de Souza
CLASSIFICADO	7639/2026	Talentos na Praça	Alberto José dos Santos
CLASSIFICADO	7612/2026	Samba no Meio do Povo	Anderson dos Santos Dias
CLASSIFICADO	7600/2026	Memórias em Movimentos	Letícia dos Reis Brandão
CLASSIFICADO	7106/2026	Horizonte Cultural	Centro Cultural Novos Horizontes
CLASSIFICADO	7534/2026	Magnata\$ ao vivo na praça	Magno Cabral Pacheco
CLASSIFICADO	7530/2026	Capoeira Transforma	Thaís de Freitas Lima Gomes Nunes

Rua Alfredo Jacinto Franco nº 80 – Novo Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ
CEP. 25780-000 - Tel. (24) 2224-7388 - www.sjvriopreto.rj.gov.br

Processo 4534/2026. Assinado por 2 pessoas: HEITHOR DA SILVA BRANCO e LUCAS DUARTE RABELLO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BE26248F59F04275BD59DF59DFCCDD1A832>





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude

CLASSIFICADO	7481/2026	Do Vinil ao Digital	Filipe Souza Carvalho
DESCCLASSIFICADO	7682/2026	De Canto a Canto	Alessandra Honório de Souza
DESCCLASSIFICADO	7471/2026	---	Gabriela Moraes de Medeiros
DESCCLASSIFICADO	7458/2026	---	Gabriela Moraes de Medeiros

CATEGORIA: EXPOSIÇÃO DE ARTES E FEIRA CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO	PROJETO	REPRESENTANTE
CLASSIFICADO	7665/2026	Artes	Luiz Gonzaga da Silva
CLASSIFICADO	7641/2026	Tecendo Cultura, Bordando Memórias	Eliana de Oliveira Remígio
CLASSIFICADO	7607/2026	São José Bairro a Bairro	Márcia Aparecida Andrade Ribeiro
CLASSIFICADO	7584/2026	Maquetes	Rogério Pitzer
DESCCLASSIFICADO	7690/2026	Da Roça ao Prato	Tamara Aparecida de Carvalho Lima
DESCCLASSIFICADO	7484/2026	---	Filipe Souza Carvalho

CATEGORIA: CONCESSÃO DE PRÊMIOS E CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAIS

CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO	PROJETO	REPRESENTANTE
CLASSIFICADO	7685/2026	Abertura ao público e organização de acervo da biblioteca do CCNH	Emanuel da Silva Oliveira
CLASSIFICADO	7662/2026	Prêmio por trajetória	Claudio Luiz Carvalho

São José do Vale do Rio Preto, 01 de julho de 2026.

HEITHOR DA SILVA BRANCO

Chefe da Divisão de Cultura
Matrícula: 6002

LUCAS DUARTE RABELLO

Secretário de Turismo, Esporte, cultura Eventos e Juventude
Matrícula: 6355

Rua Alfredo Jacinto Franco nº 80 – Novo Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ
CEP. 25780-000 - Tel. (24) 2224-7388 - www.sjvriopreto.rj.gov.br

Processo 4534/2026. Assinado por 2 pessoas: HEITHOR DA SILVA BRANCO e LUCAS DUARTE RABELLO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BE26248F59F04275BDF59DFFCDD1A832>





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

BE26248F59F04275BDF59DFFCDD1A832

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: HEITHOR DA SILVA BRANCO em 01/07/2026 13:28:37
CPF:***.***-.247-05
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: LUCAS DUARTE RABELLO em 01/07/2026 13:45:29
CPF:***.***-.487-40
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BE26248F59F04275BDF59DFFCDD1A832>



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOEDITAL Nº 02 DE 01 DE JULHO DE 2026 -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE
LÍNGUA PORTUGUESA

A Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Vale do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013, **torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de LÍNGUA PORTUGUESA**, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.294/2006, em decorrência de inexistência de concurso vigente, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente da vacância de cargo efetivo ocasionada por aposentadoria, cuja ausência compromete a continuidade da prestação dos serviços educacionais da Rede Municipal de Ensino, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.294/2006, conforme especificações abaixo:

Unidade Administrativa	Componente Curricular	Nº de Vagas	Carga horária	Período de Inscrição	Requisitos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	1	20h/s	06/07/2026 à 10/07/2026	Portadores de diploma de Licenciatura em Língua Portuguesa.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do município.

1.3. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação zelar pela realização do Processo Seletivo Simplificado, providenciando a composição da Banca Examinadora, a divulgação do cronograma do certame e do resultado, conforme anexo II.

1.4. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. O Processo seletivo será isento da taxa de inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo e aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.2. As inscrições ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por protocolo na Secretaria Municipal de Educação, **das 9h às 15h, do dia 06/07/2026 ao dia 10/07/2026**, com preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO IV) e entrega dos documentos, por cópia reprográfica e originais, para conferência e atestado que se igualam com os originais, por servidor público responsável pela inscrição.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição, no ato da entrega dos documentos, mediante recebimento de comprovante de inscrição.

3.4. A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, da contratação do candidato, se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.

3.5. As pessoas com deficiência participarão do presente Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as disposições da Lei Municipal nº 141, de 14 de outubro de 1991.

3.5.1. Considerando a existência de apenas uma vaga imediata para o cargo objeto deste edital, não haverá reserva quantitativa de vaga, sem prejuízo do direito de inscrição e participação das pessoas com deficiência, que concorrerão à totalidade das vagas existentes e às que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 141/1991.

3.5.2. O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá declarar essa condição e apresentar a documentação exigida neste Edital no ato da inscrição, sendo-lhe assegurada a participação no Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.6. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

3.7. Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, mediante divulgação do novo cronograma do PSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. DA AVALIAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:

4.1 Posteriormente à realização do PSS, todos os candidatos convocados serão submetidos à avaliação por médico de medicina do trabalho para possível contratação.

4.2. Caso alguma Pessoa com Deficiência seja convocada, será emitido parecer do médico que observará:

I - As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;

II - A natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

III - A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual.

4.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação em dia e hora previamente comunicados, com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e, de documentos complementares específicos que comprovem a deficiência.

5. DA SELEÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. A Seleção no Processo Seletivo Simplificado será realizada por:

I - Julgamento de Títulos (ANEXO III):

- a) Apresentação do diploma que habilita o profissional para o exercício do cargo, sem pontuação.
- b) Certificado de Curso de Pós-graduação em área inerente ao componente curricular de Língua Portuguesa, com no mínimo de 360h, sendo 2 pontos para cada documento comprobatório, podendo apresentar no máximo dois cursos diferentes, somando 4 pontos.
- c) Certificado de Curso de Pós-graduação em área inerente à Educação, com no mínimo de 360h, sendo 1 ponto para cada documento comprobatório, podendo apresentar no máximo dois cursos diferentes, somando 2 pontos.
- d) Declaração de tempo de exercício do cargo de Professor do componente curricular de Língua Portuguesa no serviço público expedida por instituição de ensino credenciada, sendo 02(dois) pontos para cada ano completo de efetivo exercício, totalizando máximo de 20 pontos.
- e) Declaração de tempo de exercício do cargo de Professor do componente curricular de Língua Portuguesa em escolas particulares expedida por instituição de ensino credenciada, sendo 1(um) ponto para cada ano completo de efetivo exercício, totalizando máximo de 10 pontos.
- f) Certificados de capacitação profissional na área da educação com mínimo de 20h de formação, sendo 1(um) ponto para cada documento comprobatório, no máximo de 3 cursos, somando 3 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo Único: Havendo empate no total de pontos da classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 1 - O candidato com maior idade entre os classificados (parágrafo único do art. 27, da Lei n. 10.741/03 - Lei do Idoso);
- 2 – Comprovação de maior tempo de experiência docente em Língua Portuguesa.
- 3 – A ordem de inscrição no PSS.

5.2. O resultado preliminar será divulgado no dia 14/07/2026, no Diário Oficial da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto -RJ, por ordem de classificação.

5.3. Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

5.4. O recurso deverá ser apresentado na sede da Secretaria Municipal de Educação, na forma digitada de acordo com o modelo disponível neste edital (ANEXO V), no dia 15/07/2026, no período das 9h às 15h.

5.5. O recurso apresentado pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. O recurso inconsistente bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

5.6. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora e divulgados no dia 16/07/2026 e publicados do Diário Oficial do Município.

5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5.8. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação e divulgado no dia 17/07/2026 no Diário Oficial da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Cadastro Reserva.

5.9. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A avaliação e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos no item 5. O resultado final contendo a ordem de classificação será divulgada em Diário Oficial do Município.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÕES

7.1. Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente Edital;

7.2. Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Declaração de não acumulação de cargo ou emprego público ou declaração de compatibilidade de horário;

II - Declaração de experiência quando solicitado;

III - Comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela Instituição.

7.3. A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada por médico do Trabalho do Município ou Médico designado.

7.4. Os contratos serão regidos pela Lei nº 1.294, de 31 de outubro de 1996.

7.5. A duração do contrato será de, no máximo, um ano, podendo ser prorrogado por igual período, quando de interesse da administração pública e rescindido unilateralmente pelo contratado e/ou pela prefeitura, a qualquer tempo, em casos de:

I - Não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Processo;

II - Prática de atos de indisciplina, desabonadores de conduta pessoal e profissional;

III - Retorno do servidor licenciado e/ou preenchimento da vaga para o cargo através de Concurso Público.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração do contratado será no valor de R\$ 2.271,46 (Dois mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), nos termos da tabela de vencimentos do município estabelecida em legislação.

8.2 Terá como parâmetro o vencimento básico correspondente ao padrão inicial da classe e denominação conforme lei complementar nº 047, de 12 de dezembro de 2013.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As contratações correrão por contrata das seguintes dotações orçamentárias: 3010.123611562.029 - 3.1.90.11 - 1500, 1540 E 1541 (MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTES: RECURSOS ORDINÁRIOS, TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB E TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMP. VAAF - FICHAS: 577, 578 E 579) E, 3010.123611152.007 - 3.1.90.13 - 1500, 1540 E 1541 (ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTES: RECURSOS ORDINÁRIOS, TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB E TRANSF. DO FUNDEB COMP. VAAF, FICHAS: 557, 558 E 559).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.2. Havendo necessidade de novas contratações a fim de suprir necessidades temporárias decorrentes de licenças dos titulares dos cargos efetivos, poderão ser chamados candidatos aprovados neste PSS.

10.3. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, por igual período, por ato desta Secretaria.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgãos competentes da Administração pública Municipal.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de julho de 2026.

INÁ APARECIDA FARACO PACHECO FRÓES
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ANEXO VIII - LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 26 DE AGOSTO DE 2013
DAS ATRIBUIÇÕES

<u>TÍTULO:</u> PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO
<u>ÁREA:</u> EDUCAÇÃO
<u>SUMÁRIO:</u> Exercer atividades profissionais de docência, concernentes a Licenciatura Plena no ensino do 2º Segmento do Ensino Fundamental, na rede municipal de ensino.
<u>ATRIBUIÇÕES GERAIS</u> - Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo, para planejar aulas; - Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia, com base nos objetivos visados, para obter melhor rendimento do ensino; - Selecionar ou preparar o material didático, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instruções ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado; - Ministrar as aulas, fazendo exposições teóricas pertinentes; - Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares, induzindo-os a expressarem suas ideias através de debates, questionários e outras técnicas similares e a efetivação de pesquisas para proporcionar-lhes meios de fixação dos conhecimentos adquiridos; - Elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação, baseando-se nos assuntos focalizados e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e testar a validade dos métodos de ensino utilizados; - Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; - Auxiliar na fiscalização de provas; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.
<u>ANÁLISE E ESPECIFICAÇÃO</u>
<u>REQUISITOS</u> Instrução: Curso Superior de Licenciatura Plena. Carga Horária: 20 horas
<u>RESPONSABILIDADE:</u> Contatos: Diversos Econômica: Média
Acesso: normal Área de recrutamento: normal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANEXO II - CRONOGRAMA**

ITENS	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de inscrição	06/07/2026 a 10/07/2026
Avaliação dos documentos	13/07/2026 e 14/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	14/07/2026
Recursos	15/07/2026
Análise de Recursos	16/07/2026
Resultado dos Recursos	16/07/2026
Divulgação do resultado final e homologação	17/07/2026

ANEXO III – DA PONTUAÇÃO PARA PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TITULAÇÃO
Diploma com a habilitação para o cargo	0	1	0
Certificado de pós-graduação na área de atuação	2	2	4
Certificado de pós-graduação na área de educação.	1	2	2
Declaração de tempo de exercício do cargo de Professor do componente curricular de Língua Portuguesa no serviço público expedida por instituição de ensino credenciada, sendo 02 (dois) pontos para cada ano completo de efetivo exercício	2	10	20
Declaração de tempo de exercício do cargo de Professor do componente curricular de Língua Portuguesa em escolas particulares expedida por instituição de ensino credenciada, sendo 1 (um) ponto para cada ano completo de efetivo exercício	1	10	10
Certificados de capacitação profissional na área da educação com um mínimo de 20h de formação.	1	3	3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANEXO IV**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		Nº _____
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		
Nome: _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____	CEP: _____	
Complemento: _____		
Telefone residencial: _____	Celular: _____	
E-mail: _____		
Carteira de Identidade: _____	Data de Nascimento: _____	
CPF: _____		
Estado civil: _____		

Documentos a serem entregues no ato da inscrição (Cópia. Trazer o original para conferência)

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TITULAÇÃO	NÚMERO DE TÍTULOS ENTREGUES
Diploma com a habilitação para o cargo	0	1	0	
Certificado de pós-graduação na área de atuação	2	2	4	
Certificado de pós-graduação na área de educação.	1	2	2	
Declaração de tempo de exercício do cargo de Professor do componente curricular de Língua Portuguesa no serviço público expedida por instituição de ensino credenciada, sendo 02 (dois) pontos para cada ano completo de efetivo exercício	2	10	20	
Declaração de tempo de exercício do cargo de Professor do componente curricular de Língua Portuguesa em escolas particulares expedida por instituição de ensino credenciada, sendo 1 (um) ponto para cada ano completo de efetivo exercício	1	10	10	
Certificados de capacitação profissional na área da educação com um mínimo de 20h de formação.	1	3	3	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente, das normas que regulam o presente processo seletivo, com as quais manifesto expressa concordância.

São José do Vale do Rio Preto, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Destacar e entregar ao candidato

Nº _____

Recebi a inscrição e os documentos do(a) candidato(a) a desempenhar a função de Professor(a) de LÍNGUA PORTUGUESA: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) técnico(a) da Secretaria



**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE
LÍNGUA PORTUGUESA.**

Prezada Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 002/2026) da Secretaria Municipal de Educação, após verificar o resultado preliminar do referido edital, Eu _____, portador(a) do CPF _____, inscrito(a) na função de Professor de _____, nº de inscrição _____, solicito a Vossa Senhoria que seja revista minha avaliação devido a:

[illegible]

OBS: Anexar cópia do protocolo de inscrição.

São José do Vale do Rio Preto - RJ _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato(a):

Este documento deverá ser entregue à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Interno, na data estipulada para processo de recurso.